



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1818, de 01.12.94

-Dispõe sobre fixação de hora/máquina, e dá outras providências.

DR. ADALBERTO BERGO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os preços para locação de veículos e máquinas da Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 726 de 14 de outubro de 1974, como segue:

- I - Patrol Niveladora - R\$ 20,66;
- II - Retroescavadeira e Pa Carregadeira - R\$ 13,51;
- III - Terraplanagem em terrenos será cobrado por hora/máquina;
- IV - Caminhão por viagem dentro do perímetro urbano - R\$ 11,67;
- V - Caminhão por viagem fora do perímetro urbano, a combinar;
- VI - Carregamento, veículos de terceiros - R\$ 7,29.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e todos os Decretos anteriores, especialmente o Decreto Nº 1810, de 01 de novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio, de Posse, em 01 de dezembro de 1994.

JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA
- Chefe de Gabinete -

DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.

MARIA APARECIDA M. PAVANELLO
- Secretária -